



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2021-SEMSA- CANTA/RR

ASSUNTO: Justificativa de Contratação Direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa de preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário a contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas **Do Centro de Fisioterapia - Secretária Municipal de Saúde - SEMSA CANTA - RR.**

II - Contratado: (i) Localização do Imóvel: Rua : Donato S Lima nº 01 Quadra : 28, Lote: 06 Centro , CEP 69.390-000-Cantá/RR; e, (i) Locador(a): Sr. : **Maria Lucia Lima Silva** CPF: 405.544.063-49

III - Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Prefeitura Municipal de Cantá (Poder Executivo) ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita local prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde, existe a necessidade de local um imóvel para instalação do Centro de Fisioterapia , onde atualmente não possui condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº8.666/93.

IV-Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação;(II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de ITPU; e, (IV) a Sra. LOCADOR não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.✓

V- Justificativa do Preço: O valor ajustado como locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de



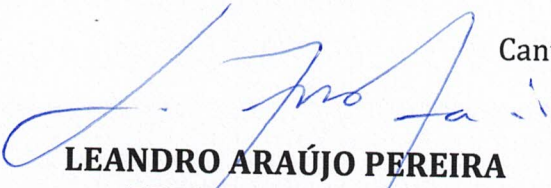
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

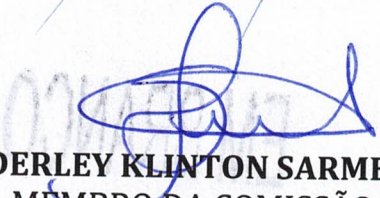


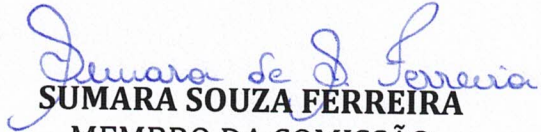
Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93

Cantá/RR 23 de julho de 2021


LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO Nº 016/2021


JANDERLEY KLINTON SARMENTO
MEMBRO DA COMISSÃO
DECRETO Nº 030/2021


SUMARA SOUZA FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO
DECRETO Nº 030/2021